

LEI MUNICIPAL Nº 294
de 26 de junho de 2006.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE 01 – SEC AGRIC IND E COMERCIO

Atividade 2086 – Manut Atividades Sec Agricultura Indústria e Comércio

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R. Livre R\$ 112,92

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R. PRODESA R\$ 384,70

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 – SEC AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE 01 – SEC AGRIC IND E COMERCIO

Atividade 1119 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1403) R\$ 497,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda